

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 039/94

LEI Nº 098

PROJETO DE LEI Nº 043/94

DATA 21 / 11 / 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 043/94 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

## A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Domingos Martins (IPASDM), com sede no Município de Domingos Martins, a vigorar até o dia 31.12.94.

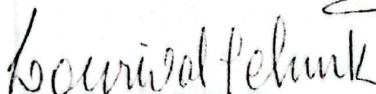
Art. 2º - Dentro do referido convênio, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar descontos legais em folha de pagamento do Servidores beneficiados pelo Convênio, bem como repassar ainda a verba patronal correspondente ao IPASDM.

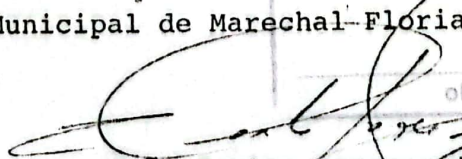
Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para a execução orçamentária com as despesas decorrentes desta Lei.

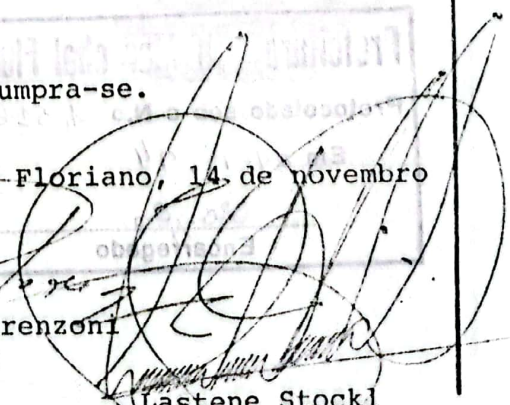
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal-Floriano, 14 de novembro de 1994.

  
Lourival Schunk  
Vice-Presidente

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

  
Lastene Stockl  
Secretário